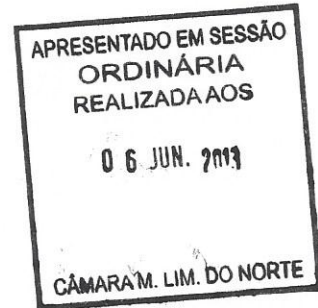


OFÍCIO DA PGM/LN Nº. 04, de 05 de Junho de 2013.

MENSAGEM N. 034 /2013, de 05 de Junho de 2013.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte-Ce, Heraldo de Holanda Guimarães e demais pares,



**Encaminho à apreciação de Vossas Excelências, com amparo no arts. 34, inciso II, 35, inciso III, IV, 38º., parágrafo 1º. e art. 60º., inciso V da Lei Orgânica do Município, o Projeto de Lei em regime de urgência, que "Autoriza a concessão de auxílio financeiro à Agricultores Familiares descritos em Laudo Técnico, que tiveram prejuízos em seus pomares de Limão(Cancro Cítrico e outra pragas presentes), e dá outras providências.**

A presente proposição tem por escopo adequar a conceder, mediante Termo de recebimento de valores correspondente, com base no art. 16 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, auxílio financeiro aos Agricultores Familiares, descritos em Laudo Técnico em anexo, face perdas de Pomar de Limão(Cítricos), via presença de pragas que devastarão as áreas plantadas, com esta cultura, provocando nos agricultores familiares, perdas irreparáveis, que atentam contra o sustento da família, onde referidos Agricultores Familiares, beneficiados, estão relacionadas no Anexo I desta Lei e se destina a custeio parcial de Manuseio e reparos da área afetada. Localizada no Sítio Saquinho, zona rural, no Município de Limoeiro do Norte;

O interesse público na presente proposição apresenta-se patente, pois sua aprovação atenderá as determinações legais da Lei n. 1.720/13, e ainda, reorganiza a lei Municipal n. 1.511/2010, no sentido de dar nova nomenclatura a pasta ambiental, nos moldes acima informados.

Esta Nomenclatura correta, de acordo com as novas determinações da Lei 1.720/13, fortalecerá e legalizará demandas ambientais nas esferas federais e estaduais;

Assim, crendo na boa análise da presente matéria, por parte de Vossas Excelências, aguarda-se a aprovação do presente projeto de lei, que fortalecerá as demandas da Secretaria Ambiental, narrada no respectivo Projeto de Lei, que está nesta egrégia casa legislativa.





Aproveito o ensejo para reiterar de Vossas Excelências as expressões do nosso mais profundo respeito e estima, requerendo **a devida deliberação em regime de urgência, art. 38º. Parágrafo 1º. da Lei Orgânica, Municipal, bem como, sua aprovação, nos termos do Projeto de Lei que segue.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Limoeiro do Norte-Ce, em 05 de Junho de 2013.

**PAULO CARLOS SILVA DUARTE**  
*Prefeito Municipal*





PROJETO DE LEI Nº 050, DE 05 de Junho DE 2013.

|                        |              |
|------------------------|--------------|
| Aprovado por Unanidade |              |
| (X) Sim                | ( ) Não      |
| Votos Favoráveis       | 13           |
| Votos Contrários       | —            |
| Abstenções             | —            |
| Em Sessão              | Ordinária    |
| Realizado aos          | 13 / 06 / 13 |
| Em                     | Limoeiro     |
| Votação                |              |

|                        |         |
|------------------------|---------|
| Aprovado por Unanidade |         |
| ( ) Sim                | ( ) Não |
| Votos Favoráveis       | —       |
| Votos Contrários       | —       |
| Abstenções             | —       |
| Em Sessão              | —       |
| Realizado aos          | —       |
| Em                     | —       |
| Votação                |         |

**EMENTA:** Autoriza a concessão de auxílio financeiro à Agricultores Familiares descritos em Laudo Técnico, que tiveram prejuízos em seus pomares de Limão(Cancro Cítrico e outra pragas presentes), e dá outras providências.

APRESENTADO EM SESSÃO  
ORDINÁRIA  
REALIZADA AOS

06 JUN. 2013

CÂMARA M. LIM. DO NORTE

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, PAULO CARLOS SILVA DUARTE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos arts. 8º., inciso I, 34, inciso II, e 35, inciso IV e art.60º., inciso V e 38º. Parágrafo 1º. Da Lei Lei Orgânica do Município, resolve remeter à Câmara Municipal de Limoeiro do Norte-Ce, em regime de urgência, referido Projeto de Lei, nos moldes acima citados, pelo que passa a expor:

**DECRETA:**

Art. 1º O Executivo Municipal fica autorizado, a conceder, mediante Termo de recebimento de valores correspondente, com base no art. 16 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, auxílio financeiro aos Agricultores Familiares, descritos em Laudo Técnico em anexo, face perdas de Pomar de Limão(Cítricos), via presença de pragas que devastarão as áreas plantadas, com esta cultura, provocando nos agricultores familiares, perdas irreparáveis, que atentam contra o sustento da família, onde referidos Agricultores Familiares, beneficiados, estão relacionadas no Anexo I desta Lei e se destina a custeio parcial de Manuseio e reparos da área afetada.

Parágrafo Único: O montante a ser subvencionado corresponde à importância de até R\$ 9.651,21 (Nove Mil Seiscentos e Cinquenta e Um Reais e Vinte e Um Centavos), e provirá os recursos para liberar os pagamentos via Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural- SMDR, correndo à conta da seguinte dotação orçamentária: 20.608.1501.2.016- Elemento de despesa pessoa física- 3.390.36.00.

Art. 2º As Agricultores Familiares, listados em Laudo em anexo, tanto para a liberação da subvenção pleiteada, quanto para a respectiva prestação de contas, com aplicação dos valores na restauração e manuseio das áreas afetadas, o que se contém no Manual para Concessões Sociais e de Prestação de Contas instituído pelo Decreto n.o 2.336/2005, de 12 de dezembro de 2005.

PROCOLO  
Câmara Mun. Limoeiro do Norte  
PROCOLO Nº 6205

05 JUN. 2013  
Horário 11:57

*Elmora*  
Responsável



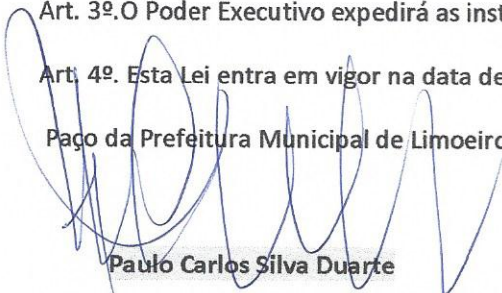
1° Os agricultores familiares, beneficiados, em Laudo em anexo, ficam obrigados a abrir conta bancária específica em instituição oficial, para o recebimento e movimentação do valor correspondente à subvenção a ser repassada aos mesmos.

2° Compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural- SMDR, fiscalizar o uso da verba prevista nesta Lei, bem como, realizar vistoria no local, para proceder ao relatório final de manutenção e manuseio da área .

Art. 3º. O Poder Executivo expedirá as instruções complementares e necessárias à execução desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte, em 05 de junho de 2013.



Paulo Carlos Silva Duarte

Prefeito Municipal





**ANEXO I:**

a)

|  |
|--|
| Agricultora Familiar- MARIA DE FATIMA GUMARÃES LIMA  |
| LOCAL: SÍTIO SAQUINHO- ZONA RURAL, LIMOEIRO DO NORTE-CE;   |
| VALOR TOTAL A SER LIBERADO: R\$2.868,47(Dois Mil Oitocentos e Sessenta e Oito Reais e Quarenta e Sete Centavos); |
| Forma de pagamento:  |
| a) Primeira parcela- Em 30 dias à contar da publicação desta Lei, Valor- R\$717,11                               |
| b) Segunda Parcela- Em 90 dias à contar da publicação desta lei, Valor- R\$717,11;                               |
| c) Terceira Parcela- Em 150 dias á contar da publicação deste Lei, Valor- R\$717,11;                             |
| d) Quarta e última Parcela- Em 210 dias á contar da publicação desta Lei, Valor: R\$717,11                       |

b)

|  |
|--|
| Agricultora Familiar- ADRIANA MARIA DE OLIVEIRA  |
| LOCAL: SÍTIO SAQUINHO- ZONA RURAL, LIMOEIRO DO NORTE-CE;   |
| VALOR TOTAL A SER LIBERADO: R\$6.782,74(Seis Mil Setecentos e Oitenta e Dois Reais e Setenta e Quatro Centavos); |
| Forma de pagamento:  |
| a) Primeira parcela- Em 30 dias à contar da publicação desta Lei, Valor- R\$1.695,68                             |
| b) Segunda Parcela- Em 90 dias à contar da publicação desta lei, Valor- R\$1.695,68;                             |
| c) Terceira Parcela- Em 150 dias á contar da publicação deste Lei, Valor- R\$1.695,68;                           |
| d) Quarta e última Parcela- Em 210 dias á contar da publicação desta Lei, Valor: R\$1.695,68.                    |

  
Paulo Carlos Silva Duarte

Prefeito Municipal

**Otacílio Benvindo Deocleciano**

**Engº Agrônomo – CREA nº 1123/D**

# **LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE PERDAS**

**Requerente:**

**MARIA DE FÁTIMA GUIMARÃES LIMA**

**Cultura:**

**LIMÃO CAIPIRA, VARIEDADE PÉ FRANCO**

**Localização:**

**SÍTIO SAQUINHO – LIMOEIRO DO NORTE-CE**

**Limoeiro do Norte-CE., 20 de maio de 2013**

# **I - INFORMAÇÕES DA ÁREA OBJETO DE INDENIZAÇÃO**

## **1. CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA**

- Localização: Sítio Saquinho, município de Limoeiro do Norte-CE
- Cultura: Limão
- Variedade: Caipira Pé Franco
- Área: 0,0882 ha
- Idade das plantas: 10 anos (em produção)
- Espaçamento: 7m x 7m
- Nº de plantas/ha: 204
- Produtividade: 4 sc de 20 kg/pé/ano
- Produção/ha: 204 pés/ha x 4 sc/pé/ano = 816 sc/ha/ano em condições normais
- Fonte de água: Rio Quixeré
- Método de irrigação: superfície.

## **2. PROPRIETÁRIO**

- Nome: Maria de Fátima Guimarães Lima
- Classificação: Produtora de Base Familiar
- Endereço: Sítio Saquinho, município de Limoeiro do Norte-CE

## **3. ATIVIDADE DESENVOLVIDA COMO MEIO DE SUSTENTO DA FAMÍLIA**

- Produção de Limão
- Produção de feijão para o consumo familiar
- Situação econômica atual: Prejudicada

## **4. OUTRAS INFORMAÇÕES NO LAUDO DE AVALIAÇÃO EM ANEXO**



Limoeiro do Norte-CE., 20 de maio de 2013.



Otacílio Benvidio Deocleciano  
Eng. Agrônomo  
SMDR-CPF 090374384-15

## II. OCORRÊNCIA

Em ações de inspeção de pragas dos citros realizadas na localidade de Sítio Saquinho, no município de Limoeiro do Norte, os técnicos da ADAGRI detectaram plantas com sintomas semelhantes ao do Cancro Cítrico (*Xanthomonas axonopodis* pv. *citri*) em duas propriedades com plantio comercial, onde foram coletadas amostras e encaminhadas ao Instituto Biológico de Campinas-SP, para realização de Análise Laboratorial Oficial. As propriedades foram interditadas e não foi permitida a saída de frutos até a emissão de Laudo Laboratorial Oficial.

A ocorrência da bactéria (*Xanthomonas axonopodis* pv. *citri*) foi confirmada pelos Laudos do Instituto Biológico CEIB-LV-269/12 e CEIB-LV-270/12.

Antes do início das ações foi informada aos produtores a metodologia a ser adotada para realização da erradicação das plantas como preconizado pela IN nº 291, de 23/07/1997.

Assim, constatada oficialmente a presença da praga, as ações de erradicação foram realizadas.

  
Otacilio Benvidio Deocleciano  
Eng. Agrônomo  
SMDR-CPF/090374384-15





### III. PRÁTICAS APLICADAS NA ÁREA DE CITROS (LIMÃO) AFETADA

#### Resumo das ações de erradicação:

| Proprietário                   | Localização  | Cultura | Plantas Eliminadas | Plantas que receberão podas drásticas | Plantas que receberam podas químicas |
|--------------------------------|--------------|---------|--------------------|---------------------------------------|--------------------------------------|
| Maria de Fátima Guimarães Lima | St. Saquinho | Limão   | 18                 | 30 (*)                                | 07 (**)                              |
| <b>TOTAL</b>                   | -            | -       | <b>18</b>          | <b>30</b>                             | <b>07</b>                            |

#### Observações:

Para uma densidade de 204 plantas/ha (espaçamento 7m x 7m), 18 plantas eliminadas (erradicadas da área), representando uma área de 882 m<sup>2</sup>, o equivalente 0,0882 ha.

(\*) Prática de eliminação da copa (área foliar da planta), deixando os ramos em condições de rebrota. É uma técnica que se aplica com o objetivo de minimizar a disseminação.

(\*\*) Poda química: aplicação de desfolhante com finalidade de minimizar a disseminação da doença.

Otacílio Benvido Beccleciano  
Eng. Agrônomo  
SMDR-CPF 090374384-15

#### **IV - OUTRAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**Explicativa I** – As plantas de limão eliminadas (erradicadas da área de produção) irão iniciar a produção no 4º ano, estabilizando a produção normal de 4 sc/pé/ano a partir do 5º ano. As plantas que receberam as podas drásticas na área foliar, os ramos produtivos reporão a produção normal no período de dois anos. As plantas que receberam podas químicas (desfolhantes) não sofrerão prejuízos com relação à produção.

Os cálculos de avaliação de perdas foram feitos com base em:

- Custo de implantação;
- Custo de manutenção;
- Nº de plantas eliminadas;
- Nº de plantas que receberam poda drástica
- Densidade do plantio;
- Produtividade;
- Preço de mercado

**Explicativa II** – Devido o adensamento das plantas, ocasionado pelo manejo inadequado (método de irrigação, condução, poda de ramos improdutivos e controle fitossanitário ao longo de 10 anos), a tendência era conseqüentemente a redução da produção, tornando inviável a exploração do pomar.

Otacílio Benvirido Deocleciano  
Eng. Agrônomo  
SMDR-CPF 090374384-15

**V – AVALIAÇÃO DE PERDAS**

**Demonstrativo A**

| Proprietário                      | Plantas Elimina-<br>nadas | Podas<br>Drásticas | Podas<br>Químicas | Ano I –<br>Implant.<br>Área/ha<br>(* ) | Custo<br>Implant.<br>(R\$) | Valor<br>(R\$) | Custo com manutenção<br>Valor (R\$) / Ano |        |        |        |          | Vr. Total:<br>Implant.<br>+<br>Manut.<br>(R\$) |
|-----------------------------------|---------------------------|--------------------|-------------------|--|----------------------------|----------------|---|--------|--------|--------|----------|--|
|                                   |                           |                    |                   |  |                            |                | II  | III    | IV     | V      |          |  |
| Maria de Fátima<br>Guimarães Lima | 18                        | 30                 | 07                | 0,0882                                 | 3.536,50                   | 311,91         | 163,17                                    | 190,08 | 235,22 | 280,40 | 1.180,78 |  |

Observações:

(\* ) Área perdida: 0,0882 ha, o equivalente a 18 plantas eliminadas do pomar.

- Custos com implantação e manutenção da cultura do limão: vide planilha de custos (Título VII próximo)
- Para as condições do tipo de mudas (Pé Franco) o retorno da produção é a partir do 4º ano, com estabilização no do 5º.

Otacílio Benvidio Decallegiano  
Eng. Agrônomo  
SMDR-CPF 090374384-15



## Demonstrativo B

| Proprietário                   | Podas Drásticas | Produtividade sc/péano (sc 20 Kg) | Preço Unitário (R\$) | Receitas indenizáveis que seriam geradas pelas plantas que receberam podas drásticas |          |      |     |   | VR. TOTAL: Receitas Perdas Ano II + Ano III (R\$) |
|--------------------------------|-----------------|-----------------------------------|----------------------|--|----------|------|-----|---|---|
|                                |                 |                                   |                      | Valor (R\$) / Ano  |          |      |     |   |   |
|                                |                 |                                   |                      | II*  | III*     | IV** | V** |   |   |
| Maria de Fátima Guimarães Lima | 30              | 4,0                               | 15,00                | 1.800,00   | 1.800,00 | -    | -   | - | 3.600,00  |

### Observações:

(\*) Para efeito do cálculo de indenização, só foram consideradas as receitas que seriam geradas nos anos II e III, e que deixarão de ser em virtude das podas drásticas, uma vez que não haverá produção.

(\*\*) Nos anos IV e V, as receitas ocorrerão normalmente, pois a cultura já estará produzindo, gerando recursos suficientes para a manutenção, por isso não serão objeto de indenização.

**Valor Total Estimado das Perdas (Demonstrativo A + Demonstrativo B) = R\$ 1.180,78 + R\$ 3.600,00 = R\$ 4.780,78**

**Valor Indenizável – Contrapartida de PREFEREITURA (60%): R\$ 2.868,47**

**Contrapartida do Produtor (40%): R\$ 1.912,31**



Otacílio Benvenuto Deodéciano  
Eng. Agrônomo  
SMDR-CPF 090374384-15

## VI – CRONOGRAMA DE LIBERAÇÃO

**Valor Previsto para Ressarcimento (Valor Indenizável):**

**R\$ 2.868,47 (dois mil, oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta e sete centavos).**

**FORMA DE LIBERAÇÃO:**

1ª Parcela: liberação imediata – recursos destinados à implantação da área de 0,45 ha;

2ª, 3ª, 4ª e 5ª Parcelas – liberações futuras – recursos destinados à manutenção da cultura, conforme cronograma abaixo.

| <b>Parcelas Bimestrais</b>   | <b>Valor (R\$)</b> |
|------------------------------|--------------------|
| 1ª (liberação imediata)..... | 311,91             |
| 2ª .....                     | 852,18             |
| 3ª .....                     | 852,18             |
| 4ª .....                     | 852,20             |
| <b>TOTAL .....</b>           | <b>2.868,47</b>    |

OBS: Os recursos destinados à manutenção da cultura serão liberados em parcelas bimestrais, condicionados à implantação da área, após regular inspeção da equipe técnica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SMDR, que emitirá laudo técnico sobre a regularidade da aplicação dos recursos.

  
  
Otacílio Benvidio Deocleciann  
Eng. Agrônomo  
SMDR, CPF 090374384-15

**VII – CUSTO DE IMPLANTACÃO E MAUTENÇÃO DE LIMÃO CAIPIRA**  
**ORÇAMENTO PARA 1,0 HA, VARIEDADE PÉ FRANCO**

Data: 23/04/2013

| Especificações                       | Unid. | Ano I |                 | Ano II |                 | Ano III |                 | Ano IV |                 | Ano V |                 |
|--------------------------------------|-------|-------|-----------------|--------|-----------------|---------|-----------------|--------|-----------------|-------|-----------------|
|                                      |       | Qtde  | Valor (R\$)     | Qtde   | Valor (R\$)     | Qtde    | Valor (R\$)     | Qtde   | Valor (R\$)     | Qtde  | Valor (R\$)     |
| <b>1) INSUMOS</b>                    |       |       |                 |        |                 |         |                 |        |                 |       |                 |
| . mudas de limão (Pé Franco)         | und   | 204,0 | 1.074,60        | -      | 381,00          | -       | 528,00          | -      | 633,00          | -     | 648,00          |
| . adubo químico MAP-Fundação         | kg    | 61,2  | 183,60          | -      | -               | -       | -               | -      | -               | -     | -               |
| . adubo orgânico - esterco de curral | ton   | 2,0   | 180,00          | 2,0    | 180,00          | 3,0     | 270,00          | 3,0    | 270,00          | 3,0   | 270,00          |
| . uréia                              | kg    | 20,0  | 24,00           | 30,0   | 36,00           | 40,0    | 48,00           | 40,0   | 48,00           | 40,0  | 48,00           |
| . inseticida: Orthene                | kg    | 1,0   | 45,00           | 2,0    | 90,00           | 2,0     | 90,00           | 3,0    | 135,00          | 3,0   | 135,00          |
| . fungicida: Flare                   | L     | -     | -               | 0,5    | 30,00           | 1,0     | 60,00           | 2,0    | 120,00          | 2,0   | 120,00          |
| . formicida                          | kg    | 2,0   | 30,00           | 2,0    | 30,00           | 2,0     | 30,00           | 2,0    | 30,00           | 2,0   | 30,00           |
| . óleo mineral                       | L     | -     | -               | 1,0    | 15,00           | 2,0     | 30,00           | 2,0    | 30,00           | 3,0   | 45,00           |
| <b>2) SEVIÇOS MECANIZADOS</b>        |       |       |                 |        |                 |         |                 |        |                 |       |                 |
| . aração                             | h/t   | 2,0   | 337,50          | -      | -               | -       | -               | -      | -               | -     | -               |
| . gradagem cruzada                   | h/t   | 1,5   | 112,50          | -      | -               | -       | -               | -      | -               | -     | -               |
| . gradagem niveladora                | h/t   | 1,0   | 75,00           | -      | -               | -       | -               | -      | -               | -     | -               |
| <b>3) SERVIÇOS MANUAIS</b>           |       |       |                 |        |                 |         |                 |        |                 |       |                 |
| . plantio                            | h/d   | 25,0  | 2.124,40        | -      | 1.469,00        | -       | 1.627,20        | -      | 2.034,00        | -     | 2.531,20        |
| . alinhamento/coveamento             | h/d   | 15,0  | 339,00          | -      | -               | -       | -               | -      | -               | -     | -               |
| . aplicação de adubo químico         | h/d   | 10,0  | 226,00          | 12,0   | 271,20          | 15,0    | 339,00          | 15,0   | 339,00          | 15,0  | 339,00          |
| . aplicação de adubo orgânico        | h/d   | 12,0  | 271,20          | 15,0   | 339,00          | 15,0    | 339,00          | 18,0   | 406,80          | 20,0  | 452,00          |
| . aplicações de defensivos           | h/d   | 5,0   | 113,00          | 8,0    | 180,80          | 10,0    | 226,00          | 10,0   | 226,00          | 15,0  | 339,00          |
| . práticas culturais                 | h/d   | 15,0  | 339,00          | 18,0   | 406,80          | 20,0    | 452,00          | 20,0   | 452,00          | 25,0  | 565,00          |
| . manejo de irrigação                | h/d   | 12,0  | 271,20          | 12,0   | 271,20          | 12,0    | 271,20          | 12,0   | 271,20          | 12,0  | 271,20          |
| . colheita e transporte de produção  | h/d   | -     | -               | -      | -               | -       | -               | 15,0   | 339,00          | 25,0  | 565,00          |
| <b>TOTAL</b>                         |       |       | <b>3.536,50</b> |        | <b>1.850,00</b> |         | <b>2.155,20</b> |        | <b>2.667,00</b> |       | <b>3.179,20</b> |



Otacílio Benvidio Deodteciar  
Eng. Agrônomo  
CRP-OPF 090374384-1F



**Otacílio Benvindo Deocleciano**

**Engº Agrônomo – CREA nº 1123/D**

**LAUDO TÉCNICO DE  
AVALIAÇÃO DE PERDAS**

**Requerente:**

**ADRIANA MARIA DE OLIVEIRA**

**Cultura:**

**LIMÃO CAIPIRA, VARIEDADE PÉ FRANCO**

**Localização:**

**SÍTIO SAQUINHO – LIMOEIRO DO NORTE-CE**

**Limoeiro do Norte-CE., 20 de maio de 2013**

# **I - INFORMAÇÕES DA ÁREA OBJETO DE INDENIZAÇÃO**

## **1. CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA**

- Localização: Sítio Saquinho, município de Limoeiro do Norte-CE
- Cultura: Limão
- Variedade: Caipira Pé Franco
- Área: 0,45 ha
- Idade das plantas: 15 anos (em produção)
- Espaçamento: 7m x 7m
- Nº de plantas/ha: 204
- Produtividade: 4 sc de 20 kg/pé/ano
- Produção/ha: 204 pés/ha x 4 sc/pé/ano = 816 sc/ha/ano em condições normais
- Fonte de água: Rio Quixeré
- Método de irrigação: superfície.

## **2. PROPRIETÁRIO**

- Nome: Adriana Maria de Oliveira
- Classificação: Produtora de Base Familiar
- Endereço: Sítio Saquinho, município de Limoeiro do Norte-CE

## **3. ATIVIDADE DESENVOLVIDA COMO MEIO DE SUSTENTO DA FAMÍLIA**

- Produção de Limão
- Produção de feijão para o consumo familiar
- Situação econômica atual: Prejudicada

## **4. OUTRAS INFORMAÇÕES NO LAUDO DE AVALIAÇÃO EM ANEXO**

Limoeiro do Norte-CE., 20 de maio de 2013.

  
Macilio Benvidio Deocleciano  
Eng. Agrônomo  
SMDR-CPF 090374384-15

## II. OCORRÊNCIA

Em ações de inspeção de pragas dos citros realizadas na localidade de Sítio Saquinho, no município de Limoeiro do Norte, os técnicos da ADAGRI detectaram plantas com sintomas semelhantes ao do Cancro Cítrico (*Xanthomonas axonopodis* pv. *citri*) em duas propriedades com plantio comercial, onde foram coletadas amostras e encaminhadas ao Instituto Biológico de Campinas-SP, para realização de Análise Laboratorial Oficial. As propriedades foram interditadas e não foi permitida a saída de frutos até a emissão de Laudo Laboratorial Oficial.

A ocorrência da bactéria (*Xanthomonas axonopodis* pv. *citri*) foi confirmada pelos Laudos do Instituto Biológico CEIB-LV-269/12 e CEIB-LV-270/12.

Antes do início das ações foi informada aos produtores a metodologia a ser adotada para realização da erradicação das plantas como preconizado pela IN nº 291, de 23/07/1997.

Assim, constatada oficialmente a presença da praga, as ações de erradicação foram realizadas.

Otacílio Benedito Deocleciano  
Eng. Agrônomo  
SMDR-CRF 090374384-15



### III. PRÁTICAS APLICADAS NA ÁREA DE CITROS (LIMÃO) AFETADA

#### Resumo das ações de erradicação:

| Proprietário              | Localização  | Cultura | Plantas Eliminadas | Plantas que receberão podas drásticas | Plantas que receberam podas químicas |
|---------------------------|--------------|---------|--------------------|---------------------------------------|--------------------------------------|
| Adriana Maria de Oliveira | St. Saquinho | Limão   | 92                 | 44 (*)                                | 26 (**)                              |
| <b>TOTAL</b>              | -            | -       | <b>92</b>          | <b>44</b>                             | <b>26</b>                            |

#### Observações:

Para uma densidade de 204 plantas/ha (espaçamento 7m x 7m), 92 plantas eliminadas (erradicadas da área), representando uma área de 4.500m<sup>2</sup>, o equivalente 0,45 ha.

(\*) Prática de eliminação da copa (área foliar da planta), deixando os ramos em condições de rebrota. É uma técnica que se aplica com o objetivo de minimizar a disseminação.

(\*\*) Poda química: aplicação de desfolhante com finalidade de minimizar a disseminação da doença.

Otacílio Benvidio Deocleciano  
Eng. Agrônomo  
SMDR-CPF 090374384-15



#### **IV - OUTRAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**Explicativa I** – As plantas de limão eliminadas (erradicadas da área de produção) irão iniciar a produção no 4º ano, estabilizando a produção normal de 4 sc/pé/ano a partir do 5º ano. As plantas que receberam as podas drásticas na área foliar, os ramos produtivos reporão a produção normal no período de dois anos. As plantas que receberam podas químicas (desfolhantes) não sofrerão prejuízos com relação à produção.

Os cálculos de avaliação de perdas foram feitos com base em:

- Custo de implantação;
- Custo de manutenção;
- Nº de plantas eliminadas;
- Nº de plantas que receberam poda drástica
- Densidade do plantio;
- Produtividade;
- Preço de mercado

**Explicativa II** – Devido o adensamento das plantas, ocasionado pelo manejo inadequado (método de irrigação, condução, poda de ramos improdutivos e controle fitossanitário ao longo de 15 anos), a tendência era conseqüentemente a redução da produção, tornando inviável a exploração do pomar.

  
Otacílio Benyinda Deocleciano  
Eng. Agrônomo  
SMDR-CPF 090374384-15



**V – AVALIAÇÃO DE PERDAS**

**Demonstrativo A**

| Proprietário              | Plantas Eliminadas | Podas Drásticas | Podas Químicas | Ano I – Implant. Área/ha (*) | Custo Implant. (R\$) | Valor (R\$) | Custo com manutenção Valor (R\$) / Ano |        |          |          | Vr. Total: Implant. + Manut. (R\$) |
|---------------------------|--------------------|-----------------|----------------|------------------------------|----------------------|-------------|--|--------|----------|----------|------------------------------------|
|                           |                    |                 |                |                              |                      |             | II                                     | III    | IV       | V        |                                    |
| Adriana Maria de Oliveira | 92                 | 44              | 26             | 0,45                         | 3.536,50             | 1.591,43    | 832,50                                 | 969,84 | 1.200,15 | 1.430,64 | 6.024,56                           |

Observações:

(\*) Área perdida: 0,45 ha, o equivalente a 92 plantas eliminadas do pomar.

- Custos com implantação e manutenção da cultura do limão: vide planilha de custos (Título VII próximo)

- Para as condições do tipo de mudas (Pé Franco) o retorno da produção é a partir do 4º ano, com estabilização no do 5º.

Otacílio Benvirido Decleciano  
Eng. Agrônomo  
SMDR-CPF/1080374384-15



## Demonstrativo B

| Proprietário              | Podas Drásticas | Produtividade sc/pé/ano (sc 20 Kg) | Preço Unitário (R\$) | Receitas indenizáveis que seriam geradas pelas plantas que receberam podas drásticas |          |      |      |     | VR. TOTAL: Receitas Perdas ANO II + ANO III (R\$) |
|---------------------------|-----------------|------------------------------------|----------------------|--|----------|------|------|-----|---|
|                           |                 |                                    |                      | Valor (R\$) / Ano  | II*      | III* | IV** | V** |   |
| Adriana Maria de Oliveira | 44              | 4,0                                | 15,00                | 2.640,00   | 2.640,00 | -    | -    | -   | 5.280,00  |

### Observações:

(\*) Para efeito do cálculo de indenização, só foram consideradas as receitas que seriam geradas nos anos II e III, e que deixarão de ser em virtude das podas drásticas, uma vez que não haverá produção.

(\*\*) Nos anos IV e V, as receitas ocorrerão normalmente, pois a cultura já estará produzindo, gerando recursos suficientes para a manutenção, por isso não serão objeto de indenização.

**Valor Total Estimado das Perdas (Demonstrativo A + Demonstrativo B) = R\$ 6.024,56 + R\$ 5.280,00 = R\$ 11.304,56**

**Valor Indenizável – Contrapartida de PREFEREITURA (60%): R\$ 6.782,74**

**Contrapartida do Produtor (40%): R\$ 4.521,82**



Otacílio Benvenuto Peddelecano  
Eng. Agrônomo  
SMDR-CPPF 090374384-15

## VI – CRONOGRAMA DE LIBERAÇÃO

**Valor Previsto para Ressarcimento (Valor Indenizável):**

**R\$ 6.782,74 (seis mil, setecentos e oitenta e dois reais e setenta e quatro centavos).**

FORMA DE LIBERAÇÃO:

1ª Parcela: liberação imediata – recursos destinados à implantação da área de 0,45 ha;

2ª, 3ª, e 4ª Parcelas – liberações futuras – recursos destinados à manutenção da cultura, conforme cronograma abaixo.

| <b>Parcelas Bimestrais</b>   | <b>Valor (R\$)</b> |
|------------------------------|--------------------|
| 1ª (liberação imediata)..... | 1.591,43           |
| 2ª .....                     | 1.730,43           |
| 3ª .....                     | 1.730,43           |
| 4ª .....                     | 1.730,45           |
| <b>TOTAL .....</b>           | <b>6.782,74</b>    |

OBS: Os recursos destinados à manutenção da cultura serão liberados em parcelas Bimestrais, condicionados à implantação da área, após regular inspeção da equipe técnica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SMDR, que emitirá laudo técnico sobre a regularidade da aplicação dos recursos.

Otacílio Benwinda Deocleiano  
Eng. Agrônomo  
SMDR-CPE 090374384-15

**VII – CUSTO DE IMPLANTAÇÃO E MAUTENÇÃO DE LIMÃO CAIPIRA**  
**ORÇAMENTO PARA 1,0 HA, VARIEDADE PÉ FRANCO**

Data: 23/04/2013

| Especificações                       | Unid. | Ano I |                 | Ano II |                 | Ano III |                 | Ano IV |                 | Ano V |                 |
|--------------------------------------|-------|-------|-----------------|--------|-----------------|---------|-----------------|--------|-----------------|-------|-----------------|
|                                      |       | Qtde  | Valor (R\$)     | Qtde   | Valor (R\$)     | Qtde    | Valor (R\$)     | Qtde   | Valor (R\$)     | Qtde  | Valor (R\$)     |
| <b>1) INSUMOS</b>                    |       |       |                 |        |                 |         |                 |        |                 |       |                 |
| .mudas de limão (Pé Franco)          | und   | 204,0 | 1.074,60        | -      | 381,00          | -       | 528,00          | -      | 633,00          | -     | 648,00          |
| .adubo químico MAP-Fundação          | kg    | 61,2  | 183,60          | -      | -               | -       | -               | -      | -               | -     | -               |
| .adubo orgânico - estercor de curral | ton   | 2,0   | 180,00          | 2,0    | 180,00          | 3,0     | 270,00          | 3,0    | 270,00          | 3,0   | 270,00          |
| .uréia                               | kg    | 20,0  | 24,00           | 30,0   | 36,00           | 40,0    | 48,00           | 40,0   | 48,00           | 40,0  | 48,00           |
| .inseticida: Orthene                 | kg    | 1,0   | 45,00           | 2,0    | 90,00           | 2,0     | 90,00           | 3,0    | 135,00          | 3,0   | 135,00          |
| .fungicida: Flare                    | L     | -     | -               | 0,5    | 30,00           | 1,0     | 60,00           | 2,0    | 120,00          | 2,0   | 120,00          |
| .formicida                           | kg    | 2,0   | 30,00           | 2,0    | 30,00           | 2,0     | 30,00           | 2,0    | 30,00           | 2,0   | 30,00           |
| .óleo mineral                        | L     | -     | -               | 1,0    | 15,00           | 2,0     | 30,00           | 2,0    | 30,00           | 3,0   | 45,00           |
| <b>2) SERVIÇOS MECANIZADOS</b>       |       |       |                 |        |                 |         |                 |        |                 |       |                 |
| .aração                              | h/t   | 2,0   | 337,50          | -      | -               | -       | -               | -      | -               | -     | -               |
| .gradagem cruzada                    | h/t   | 1,5   | 112,50          | -      | -               | -       | -               | -      | -               | -     | -               |
| .gradagem niveladora                 | h/t   | 1,0   | 75,00           | -      | -               | -       | -               | -      | -               | -     | -               |
| <b>3) SERVIÇOS MANUAIS</b>           |       |       |                 |        |                 |         |                 |        |                 |       |                 |
| .plantio                             | h/d   | 25,0  | 2.124,40        | -      | 1.469,00        | -       | 1.627,20        | -      | 2.034,00        | -     | 2.531,20        |
| .alinhamento/coveramento             | h/d   | 15,0  | 339,00          | -      | -               | -       | -               | -      | -               | -     | -               |
| .aplicação de adubo químico          | h/d   | 10,0  | 226,00          | 12,0   | 271,20          | 15,0    | 339,00          | 15,0   | 339,00          | 15,0  | 339,00          |
| .aplicação de adubo orgânico         | h/d   | 12,0  | 271,20          | 15,0   | 339,00          | 15,0    | 339,00          | 18,0   | 406,80          | 20,0  | 452,00          |
| .aplicação de defensivos             | h/d   | 5,0   | 113,00          | 8,0    | 180,80          | 10,0    | 226,00          | 10,0   | 226,00          | 15,0  | 339,00          |
| .práticas culturais                  | h/d   | 15,0  | 339,00          | 18,0   | 406,80          | 20,0    | 452,00          | 20,0   | 452,00          | 25,0  | 565,00          |
| .manejo de irrigação                 | h/d   | 12,0  | 271,20          | 12,0   | 271,20          | 12,0    | 271,20          | 12,0   | 271,20          | 12,0  | 271,20          |
| .colheita e transporte de produção   | h/d   | -     | -               | -      | -               | -       | -               | 15,0   | 339,00          | 25,0  | 565,00          |
| <b>TOTAL</b>                         |       |       | <b>3.536,50</b> |        | <b>1.850,00</b> |         | <b>2.155,20</b> |        | <b>2.667,00</b> |       | <b>3.179,20</b> |

Otacilio Benvidio Deodéciano  
Eng. Agrônomo  
SMDR CPF 090374384-15